

- XLVIII -**O PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS E OS ÓRGÃOS COLEGIADOS NO
MUNICÍPIO DE NATAL/RN/BRASIL****Alda Maria Duarte Araújo Castro**Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Brasil
aldacastro01@hotmail.com**Plano de Ações Articuladas como estratégia do planejamento educacional:
o foco nos órgãos colegiados**

O planejamento educacional pode ser entendido como um ato intencional, político e técnico para direcionar as atividades do campo educacional, buscando racionalizar os fins e os meios para conseguir os objetivos propostos (CASTRO, 2010). Contempla ações que dizem respeito ao nível macro do planejamento do sistema educacional do país e aos direcionamentos de sua política educacional.

Na tentativa de minimizar as disparidades regionais existentes no sistema educacional brasileiro, o Art. 211 da Constituição Federal de 1988, instituiu para o campo educacional o regime de colaboração entre os entes federados de modo a garantir a equalização de oportunidades mediante assistência técnica e financeira da União para os estados e municípios. Com esse objetivo o governo federal lançou em 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), operacionalizado pelo Decreto 6.094 de 24 de abril de 2007, que determina no seu artigo 9º a implementação do Plano de Ações Articuladas (PAR). Este é entendido como um instrumento de planejamento e de gestão que tem como objetivo organizar a educação municipal. É constituído por um conjunto de ações que envolvem quatro dimensões: Gestão Educacional; Formação de Professores e Profissionais de Apoio Escolar; Prática Pedagógica e Avaliação; Infraestrutura.

Nos documentos orientadores do PAR a Dimensão Gestão Educacional encontra-se subdividida em 5 áreas. Para efeito desse trabalho será considerada a Área 1 – Gestão Democrática com ênfase nos seguintes indicadores: 1 - Existência, composição e atuação do Conselho Municipal de Educação (CME); 2 - Existência, composição e atuação do Conselho de Alimentação Escolar (CAE); 3 - Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

O Conselho Municipal de Educação (CME) possui funções diversificadas, e ajudam a estabelecer um maior controle da gestão municipal de ensino com a participação da sociedade civil nas decisões políticas relacionadas à Educação. O Conselho de Alimentação Escolar (CAE) é responsável

por acompanhar e fiscalizar diretamente o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – (FUNDEB), é um fundo de natureza contábil e de âmbito estadual, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, Distrito Federal e municípios.

Entende-se que os órgãos colegiados desempenham um papel importante na instituição da gestão democrática no campo educacional.

Os órgãos Colegiados no município de Natal no âmbito do PAR

Garantidos em legislação específica e estabelecidos pelo Plano de Ações de Articuladas como fundamentais para a dimensão da gestão democrática dos municípios os órgãos colegiados passaram a assumir o desafio de assegurar a gestão democrática e a melhoria da qualidade da educação municipal. É nessa perspectiva que se buscou analisar a dinâmica de funcionamento dos três órgãos colegiados implementados no município de Natal, capital do Estado do Rio Grande do Norte, situado no Nordeste do Brasil. O sistema educacional de Natal é formado por 146 Unidades Escolares, sendo 74 Centros de Educação Infantil e 72 escolas de Educação Básica (PMN, 2016). No que se refere ao Conselho Municipal de Educação (CME) e o Conselho de Alimentar Escolar (CAE), ambos foram implementados antes do PAR (2007).

Quanto ao funcionamento do Conselho Municipal de Educação, no entender dos entrevistados o mesmo funcionava de forma precária, as ações eram diretamente ligadas ao presidente do conselho, que exercia uma ação muito centralizadora e fiscalizadora. Segundo o gestor entrevistado, no que se refere à categoria participação, ela ainda deixa muito a desejar, tendo em vista que ela ocorria no espaço restrito das reuniões do Colegiado a partir das demandas apresentadas e um processo de deliberação e tomada de decisão em plenária.

No que se refere ao Conselho de Alimentação Escolar, os gestores de Natal informam que o mesmo foi instituído no município de acordo com as determinações do MEC, mas era um dos mais atuantes e bem estruturado. Considerando que o Conselho já existia no município antes do PAR o mesmo teve que se reestruturar para atender às novas exigências da Lei, o que mostra a interferência do poder central na autonomia do município. Quanto ao nível de participação, essa era no entender dos entrevistados muito limitada. Também não houve autonomia para implantação e funcionamento do CAE no município de Natal.

No que se refere ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, no município de Natal, esse foi instituído por exigências da Lei nº 11.494/2007 no contexto do PAR e tinha como função acompanhar a transferência e os gastos dos recursos provenientes da União. Segundo entrevista

dos gestores municipais, a participação dos conselheiros era tutelada e na maioria das vezes não havia um compromisso maior dos envolvidos. Essa situação, talvez possa ser explicada pela forma como esse Conselho foi implantado sem nenhuma discussão por parte dos segmentos que estão representados. É evidente que a participação dos vários segmentos da comunidade no acompanhamento dos recursos do Fundeb pode ser considerada um avanço para se criar as condições efetivas de participação dos trabalhadores da educação, cidadãos e usuários dos sistemas públicos de ensino.

Considerações finais

As políticas educacionais que têm orientado o planejamento dos municípios apresentam modelos híbridos de gestão educacional que não têm contribuído para a consolidação da gestão democrática prevista na Lei de Diretrizes e Bases (1996). O Plano de Ação Articulada é o principal mecanismo de planejamento educacional e tem uma concepção gerencial, que utiliza os termos de autonomia, participação e descentralização ressignificados, usado como mecanismo de um processo necessário a racionalização dos recursos, provocando assim um esvaziamento político no que se refere a gestão democrática da educação.

Dos órgãos colegiados implantados no município de Natal, dois foram implantados antes do PAR, e apenas o Controle Social do Fundeb foi criado concomitante ao PAR por lei específica. No entanto, em todos eles há uma ação indutora do MEC. Mesmo os conselhos que já existiam no município, tiveram suas funções dinamizados por ações previstas no âmbito do PAR. Tendo como referência a fala dos entrevistados é possível dizer que apesar dos conselhos serem caracterizados como instrumentos de gestão democrática e trazerem implícito os princípios de participação e autonomia, esses princípios não se efetuem da sua totalidade nos órgãos colegiados do município de Natal. O que existe é uma participação e uma autonomia tutelada pelo Estado que tem funcionado muito mais como mecanismo de controle do que como um espaço de formação cidadã.

Referências bibliográficas

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano de Ações Articuladas (PAR) orientações para elaboração do Plano do município**. 2013.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm. Acesso em 18 de dezembro de 2017.

BRASIL. **Constituição Federal de 1988**. Acesso em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em 17 de fev. de 2017.

CASTRO, Alda Maria Duarte Araújo. Gerencialismo e educação: estratégias de controle e regulação da gestão escolar. In: CABRAL NETO, Antônio *et al.* (Org.). **Pontos e contrapontos da política educacional**. Brasília: Liber Livro, 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL. Secretaria Municipal de Educação. **Boletim Estatístico Censo Escolar**, 2016.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. **Relatório de Pesquisa do Estado do Rio Grande do Norte**. Avaliação do Plano de Ações Articuladas: um estudo nos municípios do Rio Grande do Norte, Pará e Minas Gerais. Observatório da Educação. 2017.